Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0838

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CHAMAMENTO Nº 12/2015

Objeto: Credenciamento de Profissional para prestação de serviços na área de Saúde;

Data: 01/06/2015 às 11:00 horas;

Maiores informações: (062) 33367200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:46D8EFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015, Menor Preço Global

Objeto: Contratação de um Técnico de Nível Superior, formado na área de Engenharia.

Data: 25/05/2015 às 09:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:1C2AC1E6

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/2015, Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) toneladas de emulsão RR-2C.

Data: 25/05/2015 às 10:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:15B6E5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 032/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/05/2015 a 31/05/2015, ao servidor (a) **Diogo Morais Queiroz**, ocupante do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 30 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ZENON ANDRADE DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:071A7D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 235 de 30 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á Professora, senhora Vânia Severino Lima, Lotado na, Secretaria de Educação, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 14 e 28 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 30 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:6B572693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 236 de 30 de abril de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á PROFESSORA, senhora Katiúcia Maia Silva, Lotado no FUNDEB, Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 23 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 30 de abril de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BE4DDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 237 de 04 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de gabinete, senhor Franciano Lucas Cabral dos Santos, Lotado no Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 02 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:158015FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 238 de 04 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO no dia 02 e 04 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D0ED26E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 239 de 04 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado

de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á PROFESSORA, senhora Cícera Damásio dos Santos Costa, Lotado na, Secretaria de Educação, o valor e R$ 70,00 (setenta reais) correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:1D7F4F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 241 de 05 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de gabinete, senhor Franciano Lucas Cabral dos Santos, Lotado no Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitentareais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 05 e 05 6 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:78E0B156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 243 de 05 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Cachoeira Alta - GO no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:7AA22346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 244 de 05 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Assessor Administrativo, senhor Gilmar Viana Pereira, Lotado na Secretaria de Desporto Lazer e Cultura, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú - GO no dia 04 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:40B55A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 245 de 05 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:09B96888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n.º 242/GAB/2015
Aparecida do Rio Doce-Go, 05 de maio de 2015.

Dispõe sobre nomeação e Remanejamento de Servidor Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, a Srª. NILZA ALVES DO PRADO, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:F46D8D1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 19/05/2015
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na reforma de um Aparelho de RAIO-X CRX 500MA, Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças no Centro Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 05 de maio de 2015.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C235BE5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, na Lei Municipal n° 185/2015 de 24 de abril de 2015, no Decreto nº56/2015 de 30 de abril de 2015, na Instrução Normativa n° 12/2014 do TCM/GO e demais instrumentos legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será aberto as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, no período compreendido entre 06 (seis) a 12 (doze) de maio de 2015 (dias úteis), no horário 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, no Departamento de Recursos Humanos localizado no prédio da Prefeitura, na Praça José Benjamim, snº, centro, destinado ao provimento temporário de vagas nos seguintes cargos: Auxiliar de serviços gerais; Auxiliar de serviços de limpeza; Cozinheiro; Eletricista; Gari; Jardineiro; Motorista II; Motorista S; Operador de lavanderia; Operador de máquinas agrícolas e rodoviárias; Pedreiro; e Servente de pedreiro.
O edital e seus anexos se encontram disponíveis no placar e no site da Prefeitura www.bomjardim.go.gov.br à partir da publicação deste no Diário Oficial Municipal da AGM.

Bom Jardim de Goiás, 04 de maio de 2015

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

06/05/2015	Publicação do Edital
06/05/2015	Abertura das Inscrições
12/05/2015	Encerramento das Inscrições
18/05/2015	Divulgação do Resultado Preliminar
19/05/2015	Abertura de Recursos contra o resultado preliminar
20/05/2015	Prazo final de Recursos
25/05/2015	Divulgação do Resultado dos Recursos
27/05/2015	Resultado Final
29/05/2015	Homologação do Resultado Final

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:0108E706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA AOS CONTRATOS N° 025/2015, 026/2015/FMAS, 027/2015/FMS E 028/2015/EDUCAÇÃO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Buriti Alegre, no uso das atribuições legais, RETIFICA a publicação dos Contratos n° 025/2015, 026/2015/FMAS, 027/2015/FMS e 028/2015/EDUCAÇÃO, e seus respectivos extratos e demais atos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre e seus Fundos com a empresa **L RODRIGUES & R REZENDE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA S/S**. veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM e no sítio oficial na internet da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 30 de abril de 2016, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira em 1º de abril de 2016, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)..

Buriti Alegre, 04 de maio de 2015.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:F89BC22F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DISP. PP 01/15

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Instrução Normativa nº 015/2012, art. 16, inciso XX do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILBERTO RODRIGUES DE BRITO**, função Diretor de Transportes e Almoxarifado, para efetuar a fiscalização do presente procedimento Licitatório de Dispensa PP n° 01/15, englobando conferencia e recebimento dos serviços de demais atribuições inerentes ao cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

ENG°. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 04/05/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:3C15B11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08/15

Aviso de Licitação
O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, torna público que às 09h00min do dia 18/05/15, na sua sede Praça João Batista Cordeiro, s/n, centro, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 08/2015**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção básico, acabamento e de serralheria; ferramentas, ferragens e utensílios; equipamentos (ar condicionado e afins); manilhas p/ bueiro; E.P.I e materiais p/ iluminaçaõ publica. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site:
www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 29 de abril de 2015.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:5CA79016

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: AKITEM MULTIMIX EIRELLI-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentícios, destinado à manutenção departamento pedagógico e manutenção e administração da FESG/FAFICH, de acordo com os quantitativos no termos de referencia do anexo I, que faz parte integrante deste edital.
VALOR: R$ **3.382,80 (TRES MIL TREZENTOS OITENTA E DOIS REIAS E OITENTA CENTAVOS).**
Início: 30/04/2015.
Término: 30/04/2016.
PRAZO/PGTO: Pagamento no prazo máximo de **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de abril de 2015.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D48B5741

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: TW COMÉRCIO DE PAPÉIS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentícios, destinado à manutenção departamento pedagógico e manutenção e administração da FESG/FAFICH, de acordo com os quantitativos no termos de referencia do anexo I, que faz parte integrante deste edital.
VALOR: R$ **61.756,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS).**
Início: 30/04/2015.
Término: 30/04/2016.
PRAZO/PGTO: Pagamento no prazo máximo de **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de abril de 2015.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D421689F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentícios, destinado à manutenção departamento pedagógico e manutenção e administração da FESG/FAFICH, de acordo com os quantitativos no termos de referencia do anexo I, que faz parte integrante deste edital.
VALOR: R$ **91.820,60 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
Início: 30/04/2015.
Término: 30/04/2016.
PRAZO/PGTO: Pagamento no prazo máximo de **30 dias**, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de abril de 2015.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B060A502

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADO: **JULIO CEZAR ALVES DE SOUSA JÚNIOR**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para arbitragem nos jogos da 2ª copa **DCE DA FAFICH** de Goiatuba - GO.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
INÍCIO:.28/04/2015
TÉRMINO:.28/04/2015

Goiatuba-Goiás, 28 de abril de 2015.

SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:59CCD9D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N. 009/2015

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº.009/15; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:**19/05/15 as 09h00min; **Objeto:Contratação de empresa para confecção de Jogos de uniformes personalizados para equipes de futebol participantes do campeonato municipal amador de Futebol 2015, no Município de Guarani de Goiás**, conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239.
Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 30 de Abril de 2015.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:ADDCBE03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**", com abertura às **9:00 horas** do dia **27/05/2015**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO P.S.F. ÁGUAS CLARAS (IRMÃ BENIGNA), LOCALIZADO NO CONJUNTO ÁGUAS CLARAS, NA CIDADE DE IPORÁ-GO,** conforme relação especificada no Edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá-GO, 30 de Abril de 2015.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E841CE4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 360/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado pelo Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratado, o Sr. Josiel Correa Teixeira, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no

CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratado o Sr. ***Josiel Correa Teixeira***, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pedreiro, portador da C.I. nº 10992322-7 – SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.078.827-40, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jorivê Guarani Costa, Quadra 77, Lote 02, Setor Aeroporto.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação, pelo contratado, dos serviços de mão de obra para confecção e instalação de vergas e contra-vergas em 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais do Programa Habitacional Vila Nova III, de acordo com as recomendações da Agehab.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço global avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), que será pago após a completa execução dos serviços.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará de 04 a 15 de maio de 2015.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 16, subfunção 451, programa 0122, atividade 3328, elemento de despesa 3.3.90.36.22, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratado.

Morrinhos, 04 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Contratante

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

JOSIEL CORREA TEIXEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED96675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

Considerando que o Departamento Social deste Município necessita contratar os serviços de mão de obra para confecção e instalação de vergas e contra-vergas em 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais do Programa Habitacional Vila Nova III, de acordo com as recomendações da Agehab.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2012, com o Sr. ***Josiel Correa Teixeira***, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pedreiro, portador da C.I. nº 10992322-7 – SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.078.827-40, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jorivê Guarani Costa, Quadra 77, Lote 02, Setor Aeroporto.

Morrinhos, 04 de maio de 2015.

LEANDRO NATO MACHADO
Diretor do Departamento Social

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 04/05/2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:83F214C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 341/2015

Contrato de Empreitada Global que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, Goiás, devidamente representado pelo Secretário de Administração, o Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda., representada por seu sócio-proprietário, o Sr. André Luis da Costa, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa ***Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda.-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. André Luís da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a execução, **sob o regime de empreitada por preço global**, pela contratada, das obras de construção de calçadas e plantio de grama, totalizando uma área de 615,00 m², de área pública municipal, sendo 233,93 m², pela Rua CR-01, 290,18 m² pela Rua Joviano Antônio Fernandes, e, 90,89 m² pela Rua Dr. Antônio Carneiro.

A obra a ser executada encontra-se definida nas Especificações Técnicas e Projetos constantes do respectivo procedimento administrativo, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pelo Departamento de Engenharia do Município de Morrinhos, obrigando-se a contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhe livre acesso a todas as partes das obras.

III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
Pela execução dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará à contratada o valor global de R$ 14.001,41 (quatorze mil, um real e quarenta e um centavos), em parcela única, respeitada a correspondente medição, após a conclusão total dos serviços.

Para o fim do pagamento de que trata a cláusula anterior, a contratada se obriga a apresentar a competente fatura, previamente aprovada pelo engenheiro/fiscal, no Protocolo do contratante, tendo esta o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O prazo concedido para a conclusão total dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou seja, de 28 de abril a 18 de maio de 2015.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando exclusivamente mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

A contratada é responsável por todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 15, subfunção 451, programa 0048, projeto 1653, elemento de despesa 4.4.90.51.00, fonte de recurso 100

VII – DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes neste contrato, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratante ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente instrumento.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

VIII.1 - o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazos estipulados neste instrumento;

VIII.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

VIII.3 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

IX – DO DIÁRIO:
A contratada manterá, no recinto da obra, um livro de ocorrências diárias, denominado "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização e pela contratada, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive às ordens e instruções da fiscalização.

X – DAS OBRIGAÇÕES:
Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a contratada obriga-se:

a) a manter preposto, com competência técnica, aceito pela Prefeitura, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

b) a inscrever ou matricular a obra junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-GO, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, à Prefeitura Municipal de Morrinhos e a outros órgãos onde se fizer necessário;

c) manter, durante a execução dos contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) a comprovar junto à contratante quando da quitação de nota fiscal ou fatura ou recibo, relativos à obra, o recolhimento das contribuições previdenciárias incidente sobre a remuneração dos segurados, mediante a entrega de cópias, devidamente autenticadas, dos documentos a que se refere o artigo 220 e §§ do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, com suas posteriores alterações;

c) a apresentar, no término da empreitada, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, específica da obra e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

XI – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
O recebimento dos serviços será feito pela Prefeitura, ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

XII – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS:
Fica a parte contratante sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, legislação complementar e às cláusulas do presente contrato, inclusive os casos omissos.

XIII – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 28 de abril de 2015.

Município de Morrinhos
Contratante
PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Mares & Filho Prestadora de Serviços LTDA.-ME
Contratada
ANDRÉ LUÍS DA COSTA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:916FD3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

Considerando que a Assessoria de Planejamento e Coordenação necessita contratar a execução, sob o regime de empreitada por preço global, pela contratada, das obras de construção de calçadas e plantio de grama, totalizando uma área de 615,00 m², de área pública municipal, sendo 233,93 m², pela Rua CR-01, 290,18 m² pela Rua Joviano Antônio Fernandes, e, 90,89 m² pela Rua Dr. Antônio Carneiro.

Considerando, também, que, o valor global do contrato de empreitada é de R$ 14.001,41 (quatorze mil, um real e quarenta e um centavos).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Empreitada nº 341/2015, com a empresa ***Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda.-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. André Luís da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro.

Morrinhos, 28 de abril de 2015.

FRANCISCO ROCHA SOARES FILHO
Assessor de Planejamento e Coordenação

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 28/04/2015

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0A9C4F48

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 14/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 14/2015, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado à empresa *Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME., valor total de R$ 50.980,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta reais).*
Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93.

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:D87FA4D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 14/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças para a recuperação da viatura MN-05.

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME.	360/2015	R$ 50.980,00

Vigência do contrato: 60 dias, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2015.

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:9C5B4C36

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 - AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de cal hidratada.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda.-ME.	359/2015	R$19.500,00

Vigência dos contratos: de 04 de maio de 2015 a 04 de novembro de 2015. Data da assinatura dos contratos: 04 de maio de 2015.

Morrinhos, 04 de maio de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:4811412C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 19 de maio de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item, com vistas à aquisição de materiais elétricos, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 05 de maio de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:B57523B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 049/2013** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 005786/2012 PREGÃO PRESENCIAL 001/2013, CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS KOMBI E MICROÔNIBUS COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DO "OBJETO DO CONTRATO", ACRESCENTANDO-SE NESTE ATO AS FAZENDAS ABAIXO MENCIONADAS ÀS ROTAS DAS LINHAS 01, 04, 08, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40 E 41, JUSTIFICÁVEIS PELA PROCURA EXISTENTE POR PARTE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE DOS ALUNOS, O QUE DE CONSEQUÊNCIA GERA UM AUMENTO NA QUILOMETRAGEM. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** OS EFEITOS RESULTANTES DOS ACRÉSCIMOS QUE CONSTITUEM O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRARÃO EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/04/2015**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO ERA DE R$ 1.338.730,36 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), QUE ENSEJA EM UM AUMENTO GLOBAL DE 4,80548823887%, HAJA VISTA A CONSIDERAÇÃO DE 156 DIAS LETIVOS COMPREENDIDOS DENTRO DO PERÍODO REMANESCENTE DA VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO, O EQUIVALENTE A R$ 64.332,53 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CHEGANDO-SE AO NOVO VALOR GERAL DE R$ **1.403.062,89 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRÊS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR MENCIONADO NO *CAPUT* DESTA CLÁUSULA EM PARCELAS MENSAIS, CONFORME QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NAQUELE PERÍODO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR PLANILHA A SER APRESENTADA À SEMEC. **CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:6DC2A7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015
Processo nº 0001480/2015

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 766/2014, torna pública o **Credenciamento para a contratação de 02 (duas) pessoas físicas para prestação de serviços de Psicóloga, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender aos programas sociais CRAS - (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS - (Centro de Referência em Assistência Social), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção à Mulher de Palmeiras de Goiás**, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital, contados da última publicação

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do **prazo de 10 (dez) dias corridos** contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:29028C5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNUCIPIO MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0101052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e RIAD DAIS SAID - EPP (CNPJ Nº 10.880.545/0001-93).
Objeto: Aquisição de bens moveis e equipamentos eletronicos para atender as necessidades da instalação da equipe do NASF (Nucleo de Apoio a Saúde da Familia) e atender as necessidades do Hospital Municipal. Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 04/05/2015. Valor total do contrato: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Contrato nº 0102052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 14.805.780/0001-51).
Objeto: Aquisição de bens moveis e equipamentos eletronicos para atender as necessidades da instalação da equipe do NASF (Nucleo de Apoio a Saúde da Familia) e atender as necessidades do Hospital Municipal. Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 04/05/2015. Valor total do contrato: R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).
Contrato nº 0103052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ Nº 17.344.993/0001-11).
Objeto: Aquisição de bens moveis e equipamentos eletronicos para atender as necessidades da instalação da equipe do NASF (Nucleo de Apoio a Saúde da Familia) e atender as necessidades do Hospital Municipal. Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 04/05/2015. Valor total do contrato: R$ 4.878,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Montes Claros de Goiás, 05 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:835813B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096042015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e Bruno de Oliveira - ME (CNPJ Nº 13.957.199/0001-92).
Objeto: Aquisição de ares condicionados para atender a Escola Municipal Professor Jose Rosa de Oliveira no distrito de Ponte Alta do Araguaia, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 28/04/2015. Valor total do contrato: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais).
Contrato nº 097042015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e S3M Empreendimento Comerciais e Serviços EIRELI (CNPJ Nº 14.805.780/0001-51).
Objeto: Aquisição de ares condicionados para atender a Escola Municipal Professor Jose Rosa de Oliveira no distrito de Ponte Alta do Araguaia, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 28/04/2015. Valor total do contrato: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).
Contrato nº 098042015
Partes: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e S3M Empreendimento Comerciais e Serviços EIRELI (CNPJ Nº 14.805.780/0001-51).
Objeto: Aquisição de ares condicionados para atender as nessecidades do Fundo Municipal de Saúde, para ser instalados no Laboratório Municipal, Hospital Municipal e Farmacia Básica do Municipio de Montes Claros de Goiás.
Vigência: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 28/04/2015. Valor total do contrato: R$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).

Montes Claros de Goiás, 28 de abril de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F70134A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 036012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Luzvanio Siqueira da Silva 83334491153 (CNPJ Nº - 21.609.895/0001-36).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015.

Termo Aditivo nº 12/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 035012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Transporte de Escolares Aliança LTDA (CNPJ Nº - 21.602.143/0001-43).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a

prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 3.634,00 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015.

Termo Aditivo nº 13/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 037012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Transporte Mateus LTDA – ME (CNPJ Nº - 21.600.388/0001-31).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 3.160,00 (três mil centos e sessenta reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015.

Termo Aditivo nº 10/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 045012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e João Divino Vilarinho Costa Transporte – ME (CNPJ Nº - 19.829.574/0001-03).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 2.275,20 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015

Termo Aditivo nº 08/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 043012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Joaquim Alves Mateus 91225051134 (CNPJ Nº - 21.618.990/0001-04).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015

Termo Aditivo nº 09/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 039012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Transporte Boa Sorte LTDA (CNPJ Nº - 21.602.001/0001-86).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 1.200,80 (hum mil duzentos reais e oitenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015

Termo Aditivo nº 11/2015
1º Termo Aditivo do Contrato nº 040012015.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Antonio Marcos Bento da Silva 00278532179 (CNPJ Nº - 21.579.761/0001-10).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Equilibrio Econômico Financeiro do valor do Km/rodado do contrato conforme planilha de custos em em anexo no processo que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertecentes às redes municipais e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2015, perfazendo um total de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.
Valor do Reajuste: R$ 1.139,60 (hum mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.

Montes Claros de Goiás, 28 de abril de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA8FB1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: Convite nº 04/2015
Contrato nº 0104052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA – EPP, (CNPJ Nº - 74.137.993/0001-84)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Creches e Escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 06 (seis) meses.
Vigência: até 05/10/2015. **Data da Assinatura**: 05/05/2015. **Valor total do contrato:** R$ 1.376,00 (hum mil trezentos e setenta e seis reais).
Contrato nº 0105052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP, (CNPJ Nº - 06.338.087/0001-98)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Creches e Escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 06 (seis) meses.
Vigência: até 05/10/2015. **Data da Assinatura**: 05/05/2015. **Valor total do contrato:** R$ 61.804,50 (sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
Contrato nº 0106052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e BRANDÃO & BRANDÃO, (CNPJ Nº - 07.975.137/0001-77)
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Creches e Escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o período de 06 (seis) meses.
Vigência: até 05/10/2015. **Data da Assinatura**: 05/05/2015. **Valor total do contrato:** R$ 1.656,70 (hum mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos).

Montes Claros de Goiás, 05 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3253E89A